



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 05/2024**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Doação de terreno por parte do atual PREFEITO e custeio de materiais com verba pública, para construção de templo religioso, em troca de apoio para o pré-candidato () nas próximas eleições. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;





CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem** jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia recebida via Ouvidoria, dando conta de que o atual prefeito de Belford Roxo, _____, doou um terreno para apoiador político, na Rua Tucurum, ao lado da UPA do Bom Pastor, nesta cidade, destinado à construção de uma igreja, sem planejamento acústico, e que o político está custeando todo o material de construção com dinheiro público, em troca de apoio para o pré-candidato _____, visando, com intermédio do Pastor Presidente, garantir os votos dos fiéis nas próximas eleições;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados acima.

Autuada, registrada e publicada a presente Portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta Portaria em pasta própria e digital;





2. **Solicite-se o auxílio do GAP, COM URGÊNCIA**, para que, através de estória cobertura, compareça ao local dos fatos (Rua , ao lado da UPA do Bom Pastor), a fim de apurar as informações de que, ao lado ou nos arredores da Unidade de Saúde, está sendo construída uma Igreja em terreno doado pelo Prefeito , que custeia a obra com verba pública, em troca de apoio político e votos para o pré-candidato DO .
Requer, ainda, que, no cumprimento da diligência, busque o GAP identificar o número do imóvel em que está sendo construída a Igreja, a denominação do templo, se é uma igreja filial ou matriz, o Pastor Presidente e os responsáveis pela Obra;
3. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
4. **Designo** o servidor lotado no NAAPE, responsável pela presente Promotoria de Justiça Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Belford Roxo, 25 de junho de 2024.

EDUARDO FONSECA
PASSOS DE
PINHO:10851564780

Assinado de forma digital por
EDUARDO FONSECA PASSOS DE
PINHO:10851564780
Dados: 2024.06.26 11:47:06
-03'00'

EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO

Promotor de Justiça Eleitoral

Mat. 7041

